



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Servana*
Ed (s) n.º 876 02 - 04 - 2016
Jorge de Azevedo
Responsável

LEI N.º 2058/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento da Secretaria Municipal de Educação um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a reforma da Escola Municipal José Pinho de Carvalho – Bairro IPERJ, neste Município.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br